



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística
Unidade Avançada de Administração e Finanças - Cabedelo
Tel. 83-3222-3012
licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2011

PROCESSO Nº 02150.000317/2010-38

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por item

DATA DE ABERTURA: 21/01/2011

HORÁRIO: 10:00 h (Horário de Brasília) (Horário de verão)

ACESSO ELETRÔNICO AO EDITAL E PARTICIPAÇÃO: www.comprasnet.gov.br

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, através da Unidade Avançada de Administração e Finanças de Cabedelo e do seu Pregoeiro designado pela Ordem de Serviço nº 039, de 10 de dezembro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, sob regime de execução indireta, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório será realizado em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais), Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, Decreto 3.722, de 09.01.2001, com a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Decreto nº 6.204, de 05.09.07, publicado no D.O.U. de 05.09.07, IN/SLTI nº 01, de 19/01/2010 e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, bem como com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e autorização contida no Processo nº 02150.000317/2010-38.

1. DO OBJETO.

Aquisição de materiais de consumo diversos para a Sede do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio, localizada no Estado de Pernambuco, e as Bases Avançadas do CMA nos Estados do Maranhão, Piauí, Paraíba e Alagoas, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos;
- 2.2 - Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto nº 5.450/2005;
- 2.3 - As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade cadastradora dos órgãos da Administração Pública;
- 2.4 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.5 - Não poderão participar as empresas que:
 - a) tenham sido suspensas de licitar ou contratar com o ICMBio e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública;

- b) estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação
- c) estejam reunidas em consórcio, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- d) estejam sob pena de interdição de direito previsto no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais).
- e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

2.6. - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

2.6.1. - Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007.

2.6.2. - Na hipótese de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, a comprovação de regularidade fiscal destas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.6.3. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.4. - Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da UAAF-CABEDEL/ICMBio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.6.5. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

2.6.6. - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.6.7. - Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

2.6.8. - Para efeito do disposto no art. 44 da lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.6.8.1. - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.6.8.2. - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

2.6.8.3. - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.6.9. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no *caput* do art 45 da Lei Complementar Nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.6.10. - O disposto no art 45 da Lei Complementar Nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.6.11. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.6.12. - A licitante vencedora, na hipótese de ter sido uma microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar o Demonstrativo do Resultado do Exercício do período de 01

de Janeiro a 31 de Dezembro, do ano anterior ao presente certame, para verificação da Receita Bruta anual que comprove esta situação, na fase de habilitação, em conformidade com o art 4º da Lei Complementar Nº 123/06.

2.7. - O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no provedor do sistema eletrônico para participar deste Pregão.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

3.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (Decreto 5.450/2005).

3.4 Alternativamente, o credenciamento poderá ser feito no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Comprasnet, que permite ao fornecedor obter login e senha e participar de Pregões Eletrônicos sem que haja a necessidade de se cadastrar no SICAF.

3.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UAAF-CABEDELLO/ICMBio responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

4.1. A participação no certame dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.2. Após a divulgação do Edital no Comprasnet, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Durante este período o fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.2.1. A proposta deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência e nº da conta corrente onde deseja receber seus créditos, e nome completo, cargo, CPF e C.I .do representante legal, inclusive para assinar o contrato (se houver) e
- b) cotação de preços, por item, dos materiais especificados no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão pública.

4.4. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UAAF-CABEDELLO/ICMBio, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.8. Como requisito para a participação no pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

5.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

5.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3. Para fins de julgamento da proposta mais vantajosa para a administração, a classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que, somente estas participarão da fase de lance.

5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.

6.1. Iniciada a etapa competitiva, observado o horário fixado para abertura da sessão, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, sendo os mesmos imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do licitante.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, os mesmos, continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação do Edital.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

6.10. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposto no item 7 deste Edital de Pregão.

6.14. A proposta de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ser formulada, observando o subitem 4.2.1 e o modelo constante do Anexo II e enviada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da etapa de lances por meio do fax 83-3241 1302 ramal 32, com posterior encaminhamento da original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.

6.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

6.16. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

6.17. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 15 deste Edital.

6.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas iniciais, não havendo disputas por lances e depois de obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, realizado pelo pregoeiro, equipe de apoio e testemunhas, em data e horário estabelecido pelo pregoeiro, vedado qualquer outro processo, Art 45, §2º da Lei nº 8.666/93, salvo os casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme descrito no item 2.6.8.

7. DA HABILITAÇÃO.

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada "on line" no SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços, e depois de encerrada a etapa de lances. O licitante vencedor deverá apresentar Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo nos termos do Modelo 01, Declaração nos termos do Modelo 02 de que não emprega menores nas condições ali previstas (Decreto nº 4.358/02), Declaração nos termos do Modelo 03 de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata a Lei nº 9.605, de 12/02/98 e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (§ 2º do art. 1º da IN/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009), nos termos do Modelo 04.

MODELO 01

(em papel personalizado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº _____/2011**, declara, sob as sanções cabíveis, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel./Fax:

Endereço/CEP:

.....de.....2011.

Nome, assinatura e nº da identidade do declarante

MODELO 02

(em papel personalizado da empresa)

DECLARAÇÃO

(Decreto nº 4.358/2002)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº _____/2011

.....inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nºe CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso v do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.852, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

Local e data

.....

(Nome e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO 03

(em papel personalizado da empresa)

DECLARAÇÃO

(LEI Nº 9.605/98)

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº _____/2011**, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel. e Fax:

Endereço/CEP:

Local e data

.....

Nome e assinatura do declarante

(número da identidade ou do CPF)

MODELO 04

(em papel personalizado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico _____/2011

..... (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado

_____(Licitante)_____, para fins do disposto no item _____(completar)_____ do Edital _____(completar com identificação do edital)_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da _____(identificação da licitação)_____ foi elaborada de maneira independente _____(pelo Licitante)_____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da licitação)_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____(identificação da licitação)_____ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da licitação)_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da licitação)_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____(identificação da licitação)_____ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da licitação)_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____(identificação da licitação)_____ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do ICMBio antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

7.2. Relativo à Qualificação Técnica:

7.2.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação, mediante apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura do município e Órgão estadual de Meio Ambiente, neste último caso, se a atividade licitante exigir,

7.3. Os documentos de habilitação do licitante vencedor que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados através do fax (83) 3241 1302, ramal 32, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento do(s) original (is) ou cópia(s) autenticada(s), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.4. Para o licitante já cadastrado no SICAF, no caso de qualquer documentação vencida, será assegurada direito de verificação pelo Pregoeiro, junto aos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões sua respectiva regularidade.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço de e-mail: licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br.

8.2. Os esclarecimentos formulados pelos interessados serão respondidos pelo Pregoeiro e serão divulgados via Internet, através do endereço www.comprasnet.gov.br.

8.3. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos obtidos de forma diferente da citada dos subitens anteriores.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.4. As impugnações apresentadas intempestivamente, não serão levadas em consideração.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará na decadência do direito de recurso.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito, protocolado tempestivamente na Sede da UAAF-CABEDELLO/ICMBio, localizada na Praça Antenor Navarro nº 05 – Varadouro – Centro – João Pessoa/PB.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da UAAF-CABEDELLO/ICMBio, localizada na Praça Antenor Navarro nº 05 – Varadouro – Centro – João Pessoa/PB

11. DAS OBRIGAÇÕES.

11.1- Da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.1.1 Entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação pela UAAF-CABEDELLO/ ICMBio.

11.1.2 Entregar os materiais adquiridos no seguinte endereço: Sede Nacional do CMA – Estrada do Forte Orange S/N – CEP: 53900-000 - Ilha de Itamaracá/PE.

11.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da entrega do objeto desta licitação.

11.1.4 Substituir às suas expensas todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou desgastes prematuros.

11.1.5 Manter, durante toda a vigência do edital as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

11.1.6 A Licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressão que a Administração entender necessários nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

11.1.7 Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução, serão de responsabilidade da empresa licitante adjudicada.

11.2 Do ICMBio/UAAF-CABEDELLO:

11.2.1 - Proporcionar à licitante todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

11.2.2. - Fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto desta licitação.

11.2.3 - Comunicar à licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.2.4 - Providenciar os pagamentos à licitante mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data dor recebimento da mesma.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Além da forma prevista no presente Edital

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação feita pelo ICMBio/UAAF-CABEDELLO..

12.2. Será considerado entrega imediata e integral aquela que ocorrer até 30 dias após o pedido realizado pela Administração.

13. DA GARANTIA.

13.1 – A garantia dos materiais ofertados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega do material, ou conforme garantia ofertada pela fábrica.

14. DO PAGAMENTO.

14.1 – Após o devido atesto por parte da área responsável, a UAAF-CABEDELLO providenciará a quitação da fatura no prazo de 10 (dez) dias.

14.2 – A UAAF-CABEDELLO, de comum acordo com a empresa contratada, poderá antecipar a entrega do material contratado, ou efetuar o pagamento antecipado, exigindo da empresa Carta de Crédito com o quantitativo e o valor pago, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiro desta UAAF.

15. DAS SANÇÕES.

Na hipótese de descumprimento das normas previstas no edital e seus anexos, serão aplicadas, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, as sanções previstas no edital.

15.1. O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar os materiais no prazo estabelecido pelo edital ou documentação nele exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega dos materiais, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos materiais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções abaixo:

a) Advertência;

- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

15.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos ao contratado ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3. As sanções previstas no subitem 15.1. poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo contratado e aceito pela UAAF-Cabedelo, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 Toda documentação exigida no presente Edital deve apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ e a mesma razão social do licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz do licitante as informações devem corresponder à matriz, se filial a filial.

16.6 Todos os horários estabelecidos no Edital e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente na Sede da **UAAF-CABEDELLO**.

16.9. A **UAAF-CABEDELLO** publicará no Diário Oficial da União e afixará em quadro de Avisos o resultado desta licitação.

João Pessoa _____ de _____ de 2011.

JULIO MATTOS DE LYRA

Pregoeiro Oficial – Ordem de Serviço nº 039/2010



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Os materiais de consumo diversos solicitados para a Sede do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos, localizada no Estado de Pernambuco, e as Bases Avançadas do CMA nos Estados do Maranhão, Piauí, Paraíba e Alagoas, visam atender às demandas do projeto de pesquisa “Pesquisa, Monitoramento e Manejo para Conservação dos Sirênios no Brasil”, aprovado para o ano de 2010 pela Diretoria de Conservação da Biodiversidade DIBIO/ICMBio.

2. DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo diversos para a Sede do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio, localizada no Estado de Pernambuco e as Bases Avançadas do CMA nos Estados do Maranhão, Piauí, Paraíba e Alagoas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação comercial	Quant.
1	Alcool Etílico Absoluto 99,8 % P.A.	Frasco 1000 ml	10
2	Pote coletor universal, estéril, embalado individualmente, com tampa rosqueavel, tampa vermelha 80 ml	Und.	100
3	Tubo estéril para coleta de sangue, com tampa de segurança roxa com EDTA k3 - 4mL	Embalagem com 50 und.	4
4	Tubo vacuntainer sem anticoagulante para bioquímica com tampa de segurança cor vermelha sem aditivo 4 ml	Embalagem com 50 und.	4
5	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 8 dobras, pacote com 500 unidades, confeccionada em tecido tipo tela, 1ª linha, com no mínimo 13 fios por cm ² , 100% algodão, alvejado, de trama fechada, macia não abrasiva, altamente absorvente, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfiamento, isenta de impurezas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, álcalis e ácidos	Pcte. com 500 und,	220

6	Sistema colorimétrico para determinação de creatinina no soro ou urina (modo cinético/ponto final):	Kit contendo: 1x 210 ml reagente túngstico; 1x105ml reagente pícrico; 1x25ml solução alcalina; 1x3ml solução padrão 5mg/dl; 1x3ml solução padrão 50 mg/dl.	4
7	Sistema colorimétrico para determinação das bilirrubinas no soro ou no plasma	Kit contendo: 1x210ml solução aceleradora; 1x30 ml de reagente sulfanílico; 1x20ml nitrito de sódio; 1X frasco solução padrão 10mg/dl	4
8	Sistema cinético para determinação de úreia no soro, plasma ou urina	kit contendo: 4x40 ml reagente 1; 4x10ml reagente 2, 1x3ml solução padrão 80 mg/dl.	4
9	Sistema para determinação enzimática da glicose no soro ou plasma	kit contendo: 2x250 ml reagente de cor; 1x03 ml de solução padrão 100mg/dl.	4
10	Sistema colorimétrico para determinação de cálcio no soro e na urina	kit contendo: 1x100ml reagente de cor (concentrado); 1x 03 ml solução padrão 10mg/dl.	4
11	Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma	kit contendo: 2x100 ml reagente de cor; 1x 03 ml solução padrão 200mg/dl.	4
12	Sistema colorimétrico para determinação de albumina	kit contendo: 1x50ml reagente de cor (concentrado); 1x3 ml solução padrão 4g/dl.	4
13	Sistema enzimático para dosagem do ácido úrico no soro e demais líquidos biológicos	kit contendo: 2x80ml reagente de cor; 1x03 ml solução padrão 7 mg/dl.	4
14	Sistema enzimático para determinação dos triglicérides no plasma ou soro	kit contendo: 2x 100ml reagente de cor; 1x03ml solução padrão	4

15	Sistema colorimétrico para determinação dos cloretos no soro, plasma, líquido e urina	kit contendo: 1x 100 ml reagente de cor; 1x3 ml solução padrão 100mmol/l.	4
16	Sistema colorimétrico para determinação do ferro sérico	kit contendo: solução redutora 1x70 ml; ferrozina 1x9ml; solução padrão 200 mcg/dl 1x6 ml; carbonato de magnésio 7 cápsulas	4
17	Sistema colorimétrico para determinação ALT/TGP no soro ou plasma	kit contendo: Reagente 1, 5x16 ml; reagente 2, 5x4 ml	4
18	Sistema cinético para determinação de fosfatase alcalina no soro ou plasma.	kit contendo: tampão 5x16 ml; substrato 5x4 ml	4
19	Sistema cinético para determinação de AST/TGO no soro ou plasma	kit contendo: reagente 1, 5x16 ml; reagente 2, 5x4 ml.	4
20	Sistema colorimétrico para determinação de proteínas totais no soro	kit contendo: 1x100ml reagente Biureto; 1x20ml Hidróxido de sódio; 1x3 ml solução padrão 4g/dl.	4
21	Conjunto de corantes para coloração diferencial rápida hematologia. (somente para uso diagnóstico)	kit contendo: 1 frasco instant prov I com 500 ml; 1 frasco Instant prov II com 500 ml; 1 frasco Instant prov III com 500 ml.	1
22	Seringa descartável 3 ml estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressão em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas individualmente sem agulha, bico rosca dupla	Und.	100
23	Seringa descartável 5 ml estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressão em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas individualmente sem agulha, bico rosca dupla	Und.	200
24	Seringa descartável 10 ml estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressão em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas individualmente sem agulha, bico rosca dupla.	Und.	300
25	Seringa descartável 20 ml estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressão em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas individualmente sem agulha, bico rosca dupla.	Und.	300

26	Seringa descartável 60 ml estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressao em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas individualmente sem agulha, bico rosca dupla	Und.	50
27	Seringa descartável 60 ml estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressao em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas individualmente sem agulha, bico Longo sem rosca	Und.	50
28	Tubo estéril para coleta de sangue, com tampa de segurança roxa com EDTA k3 - 4mL	Caixa com 100 unidades	4
29	Tubo vacuntainer sem anticoagulante para bioquímica com tampa de segurança cor vermelha, seco, sem aditivo 10 ml	Embalagem com 50 unidades	4
30	Luvras de latex para procedimento não estereis levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho EP	Caixa com 100 unidades/50 pares	10
31	Luvras de latex para procedimento não estereis levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho P	Caixa com 100 unidades/50 pares	10
32	Luvras de latex para procedimento não estereis levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho M	Caixa com 100 unidades/50 pares	10
33	Luvras de latex para procedimento não estereis levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho G	Caixa com 100 unidades/50 pares	10
34	Álcool Isopopílico PA	Lt.	20
35	Solução antisséptica e antimicrobiana a base de Solução de iodopovidona 10% Uso Tópico	Lt.	5
36	Microtubo para centrifugação com rosca com tampa, tipo eppendorf	Und.	300
37	Lamínula de vidro 24 x 24mm	Caixa com 100 unidades	3
38	Tiras teste para a determinação quantitativa da glicemia em sangue fresco para utilização em monitores Accu-Chek Active	Embalagem com 50 tiras-teste, folheto informativo, 1 chip de código.	10
39	Lanceta estéril acoplavel em lancetador Accu-Chek Softclix	Embalagem com 200 lancetas	25
40	Camera de neubauer espelhada	Und.	1
41	Óleo de Imersão para Microscopia	Frasco 100 ml	4
42	Lâmina para microscópio perfecta, tipo fosca lapidada, espessura 1,0 a 1,2 mm, tamanho 26 x 76 mm	Cx.	12
43	Agulha para coleta multipla, esteril, descartável, aço inoxidavel, siliconizada e trifacetada a laser de saida dupla com valvula de borracha 21G - 25x07mm	Caixa com 100 unidades	4

44	Agulha para coleta múltipla, esteril, descartável, aço inoxidável, siliconizada e trifacetada a laser de saída dupla com válvula de borracha 20G - 25x08mm	Caixa com 100 unidades	4
45	Swab plástico, algodão para absorção, com Stuart, estéril individual	Pacote com 100 unidades	4

4. DA GARANTIA

- 4.1. A garantia dos materiais ofertados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega do material, ou conforme garantia ofertada pela fábrica.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis contados da data da homologação desse certame.

6. DO RECEBIMENTO

- 6.1. Os materiais serão novos e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o CMA/ICMBio e acompanhado das respectivas notas fiscais.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na Sede Nacional do CMA – Estrada do Forte Orange S/N – CEP: 53900-000 - Ilha de Itamaracá/PE, em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro do horário de expediente, no seguinte horário: das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis em que houver expediente normal.

- 6.3. Os materiais serão entregues integralmente.

- 6.4. O recebimento dar-se-á por comissão designada pela autoridade competente do CMA/ICMBio.

- 6.5. O recebimento dos materiais será:

- a) **Provisório**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do Anexo I do Edital;
- b) **Definitivo**, em no máximo **10 (dez) dias úteis** contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7. DO PREÇO

- 7.1. No preço do material deverá estar incluídos todos os custos diretos e indiretos inclusive taxas, impostos, frete, instalação e outros que incidam ou venham a incidir para o fornecimento e entrega na sede do CMA/ICMBio em Itamaracá/PE.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis através de ordem bancária mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O licitante vencedor obriga-se a substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação ou apresentar adulteração de qualidade ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua garantia, desde que não causada por inconveniência na armazenagem pelo CMA/ICMBio, caso fortuito, negligência ou por terceiros.
- 10.2. A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal do CMA/ICMBio.
- 10.3. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser feito na forma definida no Edital.

João Pessoa, de de 2011

Júlio Mattos de Lyra
Área de Compras e Licitações
UAAF-Cabedelo/ICMBio

APROVO:

Ione Sampaio
Chefe da UAAF/Cabedelo /ICMBio

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Em papel personalizado da empresa)

Ao
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio
A/C Pregoeiro
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / 2011
PROCESSO Nº 02150.000317/2010-38

Proposta comercial que faz a empresa _____ inscrita
no CNPJ/MF sob n.º _____, estabelecida no(a) _____, para o
fornecimento dos materiais.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL

(NOTA: Informar apenas o(s) item (ns) que for vencedor).

Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como salários, adicionais, encargos sociais, benefícios trabalhistas, seguros, encargos tributários/impostos, taxas, margem de remuneração empresarial, materiais, equipamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para entrega da mesma.

Declaração de que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaração de que a licitante possui capacidade técnica para atender aos pedidos especificados no objeto deste Edital.

Assim sendo, o(s) valor(es) total(is) do(s) material(is) permanente(s) cotado(s) e total da nossa proposta, a ser ofertado(s), é da seguinte ordem:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (_____)

1. DADOS DA EMPRESA

Empresa: _____
Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
Representante Legal: _____
Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Carteira de Identidade/RG nº: _____ Expedido por: _____

Local e data

Nome e assinatura do representante legal